

ADENDO nº 03 – Edital 01/2019

Conforme previsão expressa neste Edital, ao **SEBRAE/PR** fica reservado o direito de promover neste documento, a qualquer tempo, as alterações e inclusões que julgar necessárias, o que o faz, neste ato, para:

1) **ALTERAR o prazo de contato com a EMPRESA DEMANDANTE e envio do plano de trabalho via sistema.**

Para tanto, **onde se lê**:

Art. 34. *Os procedimentos operacionais para contratação das ENTIDADES EXECUTORAS acontecerão de acordo com o disposto abaixo:*

(...)

I. Para propostas individuais: (...)

h) As ENTIDADES EXECUTORAS selecionadas obrigatoriamente farão contato com a EMPRESA DEMANDANTE para entender sua necessidade, sendo que as mesmas deverão alinhar as expectativas do atendimento com o cliente, esclarecer o que estará e o que não estará incluso na proposta e definir um plano de trabalho que será encaminhado via sistema, no prazo de 7 (sete) dias.

Leia-se:

h) As ENTIDADES EXECUTORAS selecionadas obrigatoriamente farão contato com a EMPRESA DEMANDANTE para entender sua necessidade, sendo que as mesmas deverão alinhar as expectativas do atendimento com o cliente, esclarecer o que estará e o que não estará incluso na proposta e definir um plano de trabalho que será encaminhado via sistema, **no prazo de 4 (quatro) dias.**

Onde se lê:

Art. 34. *Os procedimentos operacionais para contratação das ENTIDADES EXECUTORAS acontecerão de acordo com o disposto abaixo:*

(...)

II. Para propostas coletivas: (...)

h) No caso de propostas de atendimentos individuais integrantes de uma proposta coletiva, as ENTIDADES EXECUTORAS selecionadas farão obrigatoriamente contato com as EMPRESAS DEMANDANTES para entender suas necessidades, sendo que as mesmas deverão alinhar as expectativas do atendimento com os clientes, esclarecer o que estará e o que não estará incluso na proposta, validar as atividades, os prazos e o custo e, em comum acordo, definir um plano de trabalho especificando as atividades, cronograma e orçamento, que será encaminhado via sistema, no prazo de 7 (sete) dias;

Leia-se:

h) No caso de propostas de atendimentos individuais integrantes de uma proposta coletiva, as ENTIDADES EXECUTORAS selecionadas farão obrigatoriamente contato com as EMPRESAS DEMANDANTES para entender suas necessidades, sendo que as mesmas deverão alinhar as expectativas do atendimento com os clientes, esclarecer o que estará e o que não estará incluso na proposta, validar as atividades, os prazos e o custo e, em comum acordo, definir um plano de trabalho especificando as atividades, cronograma e orçamento, que será encaminhado via sistema, **no prazo de 4 (quatro) dias;**

2) INCLUIR entre as obrigações das ENTIDADES EXECUTORAS a necessidade de comunicação imediata ao SEBRAE/PR, caso haja alterações em seu quadro societário, tanto em relação a parentesco quanto em relação a composição do quadro de colaboradores do SEBRAE/PR, com especial atenção aos Art. 18, 19 e 21 do presente Edital.

Para tanto, **onde se lê:**

Art. 25. São obrigações das ENTIDADES EXECUTORAS:

(...)

XX. Participar de reuniões de capacitação e alinhamento promovidas pelo SEBRAE/PR.

Leia-se:

Art. 25. São obrigações das ENTIDADES EXECUTORAS:

(...)

XX. Participar de reuniões de capacitação e alinhamento promovidas pelo SEBRAE/PR;

XXI. Comunicar, imediatamente, ao SEBRAE/PR, qualquer alteração em seu quadro societário, com vistas a observância das vedações contidas nos Art. 18, 19 e 21 deste Edital.

Este adendo passa a valer a partir de 06 de julho de 2020.